

PROCESSO N.º : 2023006442  
INTERESSADO : DEPUTADO GUGU NADER  
ASSUNTO : Institui o Dia Estadual da Pamonha Goiana.

## RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Gugu Nader, que *institui o Dia Estadual da Pamonha Goiana*, a ser comemorado, anualmente, em 3 de fevereiro.

Além de instituir referido dia comemorativo, a proposta inclui a data no Calendário Cívico, Cultural e Turístico do Estado de Goiás e dispõe que, nesse dia, será realizado o Festival da Pamonha Goiana, no Município de Goiânia – GO, em comemoração ao início da colheita da safra de milho, no Estado de Goiás.

O autor justifica seu projeto argumentando, em síntese, que a pamonha é um dos principais símbolos da culinária goiana. Junto com o pequi e o *pit-dog*, deixou de ser apenas um quitute para fazer parte das características culturais do estado.

Os autos foram avocados a essa **Comissão Mista** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

### **Essa é a síntese da proposição em análise.**

Não há qualquer óbice constitucional ou legal para aprovação da propositura em pauta, por se tratar de simples instituição de dia estadual e porque a matéria não está incluída dentre aquelas de competência privativa do Governador do Estado (CE, art. 20, § 1º).

Posto isso, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** da propositura em pauta e, portanto, por sua **aprovação**. É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em        de dezembro de 2023.



Deputado TALLEs BARRETO  
Relator

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003000390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Talles Barreto** em **12/12/2023 18:20**

Checksum: **E7689DBC4329A98B43CD019688B2183A600653931D87209F8503F8577247B7C6**

